



TERMO DE REFERÊNCIA (TR) Nº 368/2026

INTRODUÇÃO

Este documento sucede ao Estudo Técnico Preliminar (ETP) e é necessário para a contratação de bens e serviços, antecedendo o Documento de Formalização da Demanda (DFD).

ORIGEM DA DEMANDA

Município de Cristal – RS

Secretaria Requisitante: Secretária Municipal de Saúde de Cristal/RS

Nome do responsável pelo preenchimento do TR: Katiuce Braga

DEFINIÇÃO DO OBJETO

Produção de Tinturas Fitoterápicas com Álcool de Cereais

NATUREZA DO OBJETO

() **SERVIÇO:** atividade ou conjunto de **atividades destinadas a obter determinada utilidade, intelectual** ou material, de interesse da Administração; (ex: assessoria, consultorias, serviços de treinamento etc...)

() **OBRA:** toda atividade estabelecida, por força de lei, como **privativa das profissões de arquiteto e engenheiro** que implica intervenção no meio ambiente por meio de um conjunto harmônico de ações que, agregadas, formam um todo que **inova o espaço físico da natureza ou acarreta alteração** substancial das **características originais de bem imóvel**;

(x) **BENS E SERVIÇOS COMUNS:** aqueles cujos padrões de **desempenho e qualidade** podem ser **objetivamente definidos pelo edital**, por meio de especificações usuais de mercado; (Ex: veículo, pneus, óleos lubrificantes, material de expediente, material de limpeza, manutenção veicular, etc...)

QUANTITATIVOS E VALOR DA CONTRATAÇÃO

Item	Quantidade	Descrição do objeto	Valor unitário	Valor total
01	40	Frasco de vidro âmbar 30 ml c/ tampa cta gotas	R\$5,65	R\$226,00
02	40	Frasco de vidro âmbar 60 ml c/ tampa cta gotas	R\$5,10	R\$204,00
03	20	Frasco de vidro âmbar 100 ml c/ tampa cta gotas	R\$6,50	R\$130,00
04	30	Frasco de vidro âmbar 250 ml c/ tampa e batoque.	R\$9,45	R\$283,50
05	16	Frasco de vidro âmbar 500 ml c/ tampa e batoque	R\$11,60	R\$185,60
06	02	Frasco de vidro âmbar 1000	R\$14,30	R\$28,60





Município de Cristal/RS

		ml c/ tampa e batoque		
07	02	Álcool cereais c/ 5 lts	R\$152,50	R\$305,00
TOTAL:				R\$1.362,70

O valor total conforme a pesquisa de preço é de R\$ 1.362,70 (Mil, trezentos e sessenta e dois reais e setenta centavos).

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Aquisição de vidrarias, para oficinas do CAES de acordo c a portaria de Portaria GM/ms Nº 5.619, DE 25 DE outubro DE 2024

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Considerando as alternativas disponíveis do mercado e seu respectivo valor, a melhor indicação para a compra/contratação de serviço é através de:

Pregão - Lei 14133/2021 – Art. 28, I

- () Pregão eletrônico para aquisição única
- () Pregão eletrônico para registro de preço

() **Concorrência - Lei 14133/2021 – Art 28, II**

Dispensas de Licitação por Limite – Lei 14133/2021

- (x) Dispensa por limite bens/serviços comuns – Valor R\$ 59.906,02. Art. 75, II
- () Dispensa por limite obras e serviços de engenharia – Valor R\$ 119.812,02. Art. 75, I

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os itens deverão atender a especificação e serem entregues na secretaria de saúde, rua Pelotas 302, bairro Crespo, de seg a sex, das 8h às 17h.

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O prazo de entrega será de 15 dias a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

Gestor do Contrato

Nome completo: Tiago Huber Martins

CPF: 970.645.990-15

Endereço: Rua Pelotas, 302

Fiscal do Contrato:

Não há necessidade de contrato tendo em vista a entrega única do produto.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO





O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela Contratada.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime.

Caso a contratada seja empresa Não Optante pelo Simples Nacional, deverá informar a Retenção de IRRF na NOTA FISCAL.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Critério de julgamento das propostas:

() Menor preço por item

(x) Menor preço global

Para ser contratado o fornecedor deverá estar devidamente habilitado. São critérios de habilitação: a comprovação da regularidade jurídica, fiscal e trabalhista da empresa, mediante apresentação de documentos e certidões negativas.

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Adequação Orçamentária para os Frascos e Alcool de cereais:

- **Elemento de Despesa: 1881 (material, bem ou serviço para distribuição gratuita).**
- **Desdobramento: 8399 (outros materiais de distribuição gratuita).**
- **Fonte de Recursos: Portaria GM/MS nº 8.297, de 8 de outubro de 2025 (Política Nacional de Plantas Medicinais e Fitoterápicos).**

Cristal, 27 de julho de 2026.





Município de Cristal/RS



Nome: Claudia Simone Vitola
Schranck
CPF: ***.281.350-**

Assinado com certificado digital avançado

Claudia Simone V. Schranck
Secretária Municipal de Saúde
Em exercício



Nome: Katiuce Souza Braga
CPF: ***.758.910-**

Assinado com certificado digital avançado

Katiuce Braga
Responsável pelo preenchimento do TR

Documento assinado digitalmente em 04/08/2026 10:15:14
Acesse o endereço: <https://sl.cidade360.cloud/gpwlD> para
verificar a autenticidade.

